



REGULAMENTO DE PROMOÇÕES E OUTORGA DE GRAUS LIGA INTERNACIONAL DE JUDÔ YUDANSHAKAI – KODANSHAKAI (RPOG/LIJYK)

2019

(REVISADO E ALTERADO EM 11/02/2026)

Comissão Internacional de Graduação (COMINTGRAD/LIJYK)

CAPÍTULO I FINALIDADES

Art.1º - O presente Regulamento estabelece normas para realização de Exames de Promoção e, Outorga de Graus mediante Processo de Indicação por Indicação de Mérito mediante o atendimento das condições, requisitos e critérios aqui definidos, tendo por escopo final o controle das Graduações de Yudanshas e Kodanshas no âmbito da Liga Internacional de Judô Yudanshakai – Kodanshakai na abrangência de sua Circunscrição Administrativa.

CAPÍTULO II GENERALIDADES

Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será reconhecida e autorizada mediante anuência da Comissão Internacional de Graduação, usar as faixas e graus conforme estabelecido no presente regulamento.

Parágrafo Único – Para as promoções de graus, apresentadas neste regulamento será necessário atender aos critérios de idade, Carências demais exigências em conjunto, salvo as exceções decididas pela Comissão Internacional de Graduação da Liga Internacional de Judô Yudanshakai – Kodanshakai, mediante Processos Extraordinários.



CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Art. 3º - A responsabilidade de outorga de faixas e graus está assim definida:

I – YUDANSHAS (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) – Excepcionalmente serão outorgados os graus após exame teórico e prático (ETPPG) realizado pela Comissão Internacional de Graduação da Liga Internacional de Judô Yudanshakai – Kodanshakai, composta por seus Membros indicados e designados nos termos do ESLIJK, devendo os mesmos ser portadores de graus igual ou superiores aos dos candidatos. Também o será por meio de Promoção por Indicação de Mérito (PPIM) uma vez atendidas as condições e critérios exigidos para este tipo de Promoção de Grau nos termos deste Regulamento.

II – Conceitual: KÔDANSHAS é um título de alta graduação, específico do Judô criado pelo Instituto Kodokan, e que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica, e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

III – KÔDANSHAS (Faixas Coral e Vermelha de 6º a 10º Graus) – Serão outorgados os graus após a análise de currículo dos candidatos pela Comissão Internacional de Graduação da Liga Internacional de Judô Yudanshakai – Kodanshakai, composta por seus Membros indicados e designados nos termos do ESLIJK, devendo os mesmos ser portadores de graus igual ou superiores aos dos candidatos. Somente ocorrerá por meio da Promoção por Indicação de Mérito (PPIM) uma vez atendidas as condições e critérios exigidos para este tipo de Promoção de Grau nos termos deste Regulamento.

IV – KÔDANSHAS – Faixa Vermelha e Branca e 6º ao 8.º Graus e as Faixas Vermelhas do 9º e 10º Graus serão recomendadas pela Comissão Internacional de Graduação da Liga Internacional de Judô Yudanshakai – Kodanshakai ao Presidente da LIJK e Conselho Administrativo da LIJK, e levará em consideração os Professores que ao longo da vida e carreira judoística, tenham contribuído expressivamente para o progresso do Judô Nacional ao respeitando os aspectos desportivo, filosófico, cultural, pedagógico, científico, técnico e da prática de Judô, de geração a geração, através dos seus conhecimentos adquiridos pela dedicação constante dos estudos e pesquisas sobre o Judô e outras áreas de conhecimento afins.



CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES - PROMOÇÃO DE GRAUS POR MEIO DE EXAME E POR INDICAÇÃO DE MÉRITOS

Art. 4º - É condição básica e fundamental ao judoísta, para ter acesso ao exame ou indicação de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

- I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e morais do judô;
- II– Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador.
- III – Estar enquadrado nos critérios eletivos referentes à idade mínima e Carências.

CAPÍTULO V

PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Art. 5º - No exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa abaixo por seus critérios e condicionais:

I - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)

- a) **Idade mínima:** - 16 (dezesesseis) anos.
- b) **Carência:** - 2 (dois) anos de registro como Faixa Marrom na LIJYK.
- c) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 1 ano e (x) meses. Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.
- d) **Provas Teóricas:** - Histórico, filosofia, ética e disciplina – Atualidades - Divisão e classificação das técnicas - Ortografia do vocabulário técnico.
- e) **Provas Práticas:** - Nague no Kata – (Três partes) – Te Waza, KoshiWaza e Ashi Waza - Go-kyo–Nague waza–Renraku waza–Kaeshiwaza–Katame waza.
- f) **Estágio Supervisionado:** Apresentação prática de arbitragem.
- g) **Histórico Competitivo:** - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico Competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.



h) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

II - FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)

a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Carência: 2 (dois) anos de registro como Faixa Preta 1º Grau na LIJYK. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência este será de 1 ano). Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica.

c) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 1 ano e (x) meses. Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

d) **Provas Teóricas:** - Histórico, filosofia, ética e disciplina – Atualidades - Divisão e classificação das técnicas - Ortografia do vocabulário técnico.

e) **Provas Práticas:** - Provas Práticas: - Nague no Kata – (completo) – Katame no Kata (completo) – Go-kyo–Nague waza–Renraku waza – Kaeshi waza – Katame waza.

f) **Estágio Supervisionado:** Apresentação prática de arbitragem.

g) **Histórico competitivo:** - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

h) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

III- FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)

a) Idade mínima: 22 (vinte e dois) anos.

b) Carência: 3 (três) anos de registro como Faixa Preta 2º Grau na LIJYK.

c) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 2 anos e (x) meses. Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

d) **Provas Teóricas:** - Histórico, filosofia, ética e disciplina – Atualidades - Divisão e classificação das técnicas - Ortografia do vocabulário técnico.



- e) Provas Teóricas: - Apresentar noções básicas de organização de eventos.
- f) Provas Práticas: - Ju no Kata - (completo) - Katame no Kata - (completo) - Nague no Kata - (um grupo por sorteio como Tori e Uke) - Go-kyo–Nague waza–Renraku waza – Kaeshi waza – Katame waza.
- g) **Estágio Supervisionado:** Apresentação prática de arbitragem.
- h) **Histórico competitivo:** - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.
- i) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

IV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)

- a) Idade mínima: 27 (vinte e sete) anos.
- b) Carência: 4 (quatro) anos de registro como Faixa Preta 3º Grau na LIJYK.
- c) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 3 anos e (x) meses. Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.
- d) **Provas Teóricas:** - Histórico, filosofia, ética e disciplina – Atualidades - Divisão e classificação das técnicas - Ortografia do vocabulário técnico.
- e) **Provas Teóricas:** - Apresentação de organização de eventos
- f) **Provas Práticas:** - Kime no Kata – (completo). - Nague no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke) - Katame no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke) - Ju no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke). –Go-kyo–Nague waza–Renraku waza – Kaeshi waza – Katame waza
- g) **Estágio Supervisionado:** Apresentação prática de arbitragem.
- h) **Histórico competitivo:** - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.



I) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

V - FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAN)

a) Idade mínima: 33 (trinta e três) anos.

b) Tempo de prática: Contado a partir de Shodan, considerando a data a partir de registro na LIJYK, pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística.

c) **Carência:** 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 4º Grau na LIJYK.

d) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 3 anos e (x) meses. Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

e) **Provas Práticas:** - Goshinjutsu – (completo). - Nague no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke) – Katame no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke) – Ju no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke). - Kime no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke) – Go-kyo–Nague waza–Renraku waza–Kaeshi waza–Katame waza.

g) **Estágio Supervisionado:** Apresentação prática de arbitragem.

f) **Atividades vivenciadas:** - Experiência no ensino de Judô; - Cursos pedagógicos: -Como participante – (LIJYK). - Como Palestrante – (LJP) e/ou das Entidades Filiadas/Associadas.

h) **Histórico competitivo:** - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

i) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

VI - FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKUDAN)

a) **Idade mínima:** 39 (trinta e nove) anos.

b) **Tempo de prática:** Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judoística.

c) **Carência:** No mínimo 2 (dois) anos de registro como Faixa Preta 5º Grau na LIJYK e tempo mínimo de 04 (quatro) anos completos como 5º Dan (Godan).



d) Fator de Redução: Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 3 anos e (x) meses). Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

e) Atividades vivenciadas:- Atividade de ensino do Judô: Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- **Cursos Pedagógicos: o como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cursos de Katas: Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- **Apresentação de Katas**, como Tori ou Uke, nos eventos estaduais, regionais e nacional, ou internacional, os seguintes Katas: Ju no Kata e Kime no Kata.

- **Apresentação de técnicas de Gokyô** ou outras como Tori ou Uke, em evento estadual, regional nacional ou internacional, e as técnicas de Katame Waza.

- **Palestras: Como palestrante** – (estadual, regional, nacional ou internacional). **Como participante** – (estadual, regional nacional ou internacional).

- Cursos de Arbitragem: **Como Palestrante** – (estadual, regional, nacional ou internacional). **Como participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Atuação na arbitragem:** Como árbitro – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cargos Administrativos:** Cargos – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Publicações relativas ao Judô** (livros, revistas, artigos).

- **Outros fatos que sejam considerados importantes.**

f) Requisitos Técnicos:

Domínio comprovado de: - Nage-waza - Katame-waza - Kime-no-kata - Ju-no-kata - Goshin-jutsu - **Go no sen no Kata** - Capacidade de demonstração didática e pedagógica.

g) Requisitos Pedagógicos: Atuação comprovada como professor, instrutor ou coordenador técnico; - Formação de faixas pretas; - Participação em bancas, exames e eventos técnicos.

h) Requisitos Institucionais: - Vínculo ativo com a LIJYK e Ligas Filiadas; (constante e não somente em ano de promoção) – Regularidades Documental e financeira nos termos Estatutários; - Participação institucional em cursos, seminários, congressos e eventos oficiais.

i) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.



VII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (SHITIDAN)

a) **Idade mínima:** 46 (quarenta e seis) anos.

b) **Tempo de prática:** Pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judoística.

c) **Carência:** No mínimo 6 (seis) anos de registro como Faixa Vermelha e branca 6º Grau na LIJYK.

d) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 5 anos e (x) meses). Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

e) **Atividades vivenciadas:**

- **Atividade de ensino do Judô:** Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- **Cursos Pedagógicos: Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cursos de Katas: Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Apresentação de Katas**, como Tori ou Uke, nos eventos estaduais, regionais nacional ou internacional, os seguintes Katas: Kime no Kata; Goshinjutsu e outros.

- **Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como Tori ou Uke**, em evento estadual, regional, nacional ou internacional, as técnicas de **Gokyô; Katame waza**.

- **Palestras: Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cursos de Arbitragem: Como Palestrante/Participante**– (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Atuação na arbitragem:** Como árbitro – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cargos Administrativos:** Cargos – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Publicações relativas ao Judô** (livros, revistas, artigos).

f) **Requisitos Institucionais:** - Vínculo ativo com a LIJYK e Ligas Filiadas; (constante e não somente em ano de promoção) – Regularidades Documental e financeira nos termos Estatutários.

g) **Outros fatos que sejam considerados importantes.**

(1) As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

(2) Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

(3) No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacionais, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

(4) O período da Carência estabelecido para todas as graduações constantes no art. 5º não será reduzido, mesmo que todas as demais exigências sejam atendidas antes de prazo previsto.



(5) O candidato à graduação que não for aprovado terá 50% do valor de sua inscrição no exame ou na análise do curriculum, ressarcido na forma de crédito para utilização em novo exame ou nova análise no ano imediatamente seguinte.

e) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

h) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

VIII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HACHI DAN)

a) **Idade mínima:** 54 (cinquenta e quatro) anos.

b) **Tempo de prática:** Pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.

c) **Carência:** No mínimo 6 (seis) anos de registro como Faixa Vermelha e Branca 7º Grau na LIJYK.

d) **Fator de Redução:** Quando for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos, 4 anos e (x) meses). Respeitada a idade do limite mínimo de idade previsto neste Regulamento.

e) **Atividades vivenciadas:**

- **Atividade de ensino do Judô:** Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- **Cursos Pedagógicos: Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Cursos de Katas: Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Apresentação de Katas**, como Tori ou Uke, em evento estaduais, regionais, nacional ou internacional, os seguintes Katas: Koshiki no Kata; Itsutsu no Kata e outros.

- **Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como Tori ou Uke**, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de: Gokyô; Katamewaza.

- **Palestras: - Como Palestrante/Participante** – (regional, estadual, nacional ou internacional).

- **Cursos de Arbitragem: - Como Palestrante/Participante** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Atuação na arbitragem: Como árbitro** – (estadual, regional, nacional ou internacional).



- **Cargos Administrativos: Cargos** – (estadual, regional, nacional ou internacional).

- **Publicações relativas ao Judô** (livros, revistas, artigos).

f) **Requisitos Institucionais:** - Vínculo ativo com a LIJYK e Ligas Filiadas; (constante e não somente em ano de promoção) – Regularidades Documental e financeira nos termos Estatutários.

g) **Outros fatos que sejam considerados importantes.**

(1) As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

(2) Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

(3) No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacionais, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

(4) O período da Carência estabelecido para todas as graduações constantes no art. 5º não será reduzido, mesmo que todas as demais exigências sejam atendidas antes de prazo previsto.

(5) O candidato à graduação que não for aprovado terá 50% do valor de sua inscrição no exame ou na análise do curriculum, ressarcido na forma de crédito para utilização em novo exame ou nova análise no ano imediatamente seguinte.

e) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

IX - FAIXA VERMELHA E BRANCA 9º GRAU (KYU DAN) e 10º GRAU (DYU DAN).

a) **Acima de 64 (sessenta e quatro) anos.**

b) Atendidos todos os critérios aqui definidos neste Regulamento para promoção ao Quadro de Kodanshas, as promoções ao 9.º Grau e ao 10.º Grau serão outorgadas na forma de títulos honoríficos, não havendo aplicação de carência sobre a última promoção, e de acordo com a situação poderá ocorrer a promoção máxima uma vez justificado o pedido pelos seu próprios fundamentos, que será designada a Comissão Internacional de Graduação Especial, composta única e exclusivamente pelos Kodanhas de Grau mais elevados e pelos mais antigos na igualdade de graduação, em permanecendo a igualdade pelo de maior idade ao tempo da convocação. Que tal ato deverá obrigatoriamente ter a manifestação do Conselho Consultivo também designado para atuar no caso concreto para subsidiar a homologação do Presidente da LIJYK.

Parágrafo Único – Excepcionalmente por proposta da Comissão Internacional de Graduação poderão ser promovidos os candidatos Indicados aos Graus Superiores, independentemente de data



e por motivos relevantes e plenamente justificados do ponto de vista dos valores morais e éticos subjacentes ao pedido.

(1) Os Candidatos à Reconhecimento de Graus, oriundos de outras Entidades Oficiais Dirigentes do Desporto, Regional, Nacional ou Internacional, mediante requerimento terão seus currículos judoísticos analisados e atendidos os critérios de legitimidade do pedido e legalidade da documentação apresentada poderão ter suas Graduações Oficialmente reconhecidas pela CEG/LIJYK, que em proposta fundamentada remeterá o pleito à Presidência para fins de homologação do ato.

(2) Os casos especiais e atípicos serão analisados e deliberados pelo Conselho Consultivo da LIJYK, que por moção apresentará a decisão ao Presidente em Exercício para fins de deliberação final em sede administrativa.

3) **Requisitos Institucionais:** - Vínculo ativo com a LIJYK e Ligas Filiadas; (constante e não somente em ano de promoção) – Regularidades Documental e financeira nos termos Estatutários.

e) Situações excepcionais serão avaliadas pelos Membros dos Órgãos Estatutários competentes por suas atribuições em Processo Especial de Promoção de Graus que deverão deliberar de forma colegiada.

Parágrafo Único – Nos termos deste Regulamento e conforme a necessidade da Entidade Dirigente do Desporto Internacional, Nacional ou Regional, objetivando a recomposição e equilíbrio da Hierarquia Vertical do Quadro de Faixas Pretas (Yudanshas) e Faixas Corais e Vermelhas (Kodanshas) poderá ser baixada Resolução para aplicação de Fator Redutor do Tempo da Carência de um Grau para o outro Superior em até 50% à 100%, isto a pedido do Presidente da LIJYK e ouvido o Conselho Consultivo da LIJYK, com a decisão final ficando a cargo da Comissão Internacional de Graduação (COMINTGRAD/LIJYK) designada para o Exercício Social competente.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

Art. 6º-Compete a LIJYK, por Diretor Internacional de Graduações em conjunto com o Presidente da LIJYK, compor a Comissão Internacional de Graduação (COMINTGRAD/LIJYK), a qual estabelecerá nos termos deste Regulamento os Graus a que podem efetuar exames e outorgar as Promoções Por Indicação de Méritos, com proposta de Homologação dos Atos pelo Presidente da LIJYK como decisão final na esfera Administrativa da LIJYK, ressalvado o direito dos Candidatos



aos Recursos Administrativos (1.^a Instância Administrativa – COMINTGRAD/LIJYK e 2.^a Instância Administrativa: Colegiado do Conselho Consultivo e Presidente da LIJYK) nos respectivos Processos de Promoções de Graus.

Art. 7º - Compete à Comissão Internacional de Graduação da LIJYK, elaborar o seu programa para exame e outorga de Faixas e Graus, respeitando o estabelecido neste Regulamento, o qual poderá ser objeto de alterações conforme a evolução das práticas didáticas – pedagógicas na prática de ensino das Formas Técnicas do Judô Tradicional Kodokan.

Art. 8º - A Comissão Internacional de Graduação deverá ser composta por no mínimo três e no máximo cinco membros inscritos na LIJYK, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores ou iguais aos dos Candidatos examinados.

§ 1º - Entre os membros da Comissão Internacional de Graduação deverá ser escolhido o Presidente e o Secretário.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

Art. 9º - O (a) judoísta para inscrever-se no exame para promoção e na promoção por indicação de mérito deverá:

- a) entregar solicitação, acompanhada de documentação comprobatória, conforme formulário elaborado pela LIJYK.
- b) pagar as taxas definidas em tabela anual instituída pela LIJYK.
- c) cumprir todos os critérios e condicionais estatutárias, regulamentares e normativas vigentes para sua habilitação e admissão nos respectivos Processos de Promoções de Graus.
- d) estar com plena regularidade documental e financeira junto à LIJYK.

CAPÍTULO VIII

DAS PROMOÇÕES

Art. 10. As promoções por exame, por indicação de mérito e por reconhecimento de grau serão processadas mediante requerimento instruído com a documentação exigida neste Regulamento.

§ 1º Compete, privativamente, ao **Presidente da LIJYK** proceder à análise administrativa preliminar dos requerimentos e dos currículos apresentados pelos candidatos, verificando:

I – a regularidade documental;

II – a regularidade financeira perante a LIJYK;



III – o atendimento dos requisitos formais previstos neste Regulamento;

IV – a completude do currículo e da documentação comprobatória.

§ 2º Somente após a aprovação da análise administrativa preliminar o processo será encaminhado à **Comissão Internacional de Graduação (COMINTGRAD/LIJYK)** para análise técnica, emissão de parecer e deliberação quanto à promoção, reconhecimento ou outorga do grau.

§ 3º A análise realizada pelo Presidente e pelo Tesoureiro possui natureza exclusivamente administrativa, não lhes competindo deliberar sobre o mérito técnico da promoção, atribuição exclusiva da Comissão Internacional de Graduação.

§ 4º Emitido o parecer da Comissão Internacional de Graduação, o processo será encaminhado ao Presidente da LIJYK para homologação, quando exigida por este Regulamento.

Parágrafo único – Os pleiteantes as graduações por merecimento deverão obrigatoriamente frequentar os cursos obrigatórios previstos para a outorga pleiteada, bem como, submeter-se a prova prática quando prevista.

Art. 11. As promoções por merecimento e as promoções aos graus superiores somente serão apreciadas pela Comissão Internacional de Graduação após a conclusão da análise administrativa preliminar prevista no art. 10 deste Regulamento.

Parágrafo único. A Comissão Internacional de Graduação exercerá competência exclusiva para análise técnica dos currículos, avaliação dos requisitos regulamentares, emissão de parecer e recomendação da promoção, cabendo ao Presidente da LIJYK a homologação do ato, quando prevista neste Regulamento.

Art. 12 - A Promoção ou Reconhecimento de Grau junto, uma vez atendidos os critérios e condicionais de habilitação e admissibilidade de parte da Comissão Internacional de Graduação, terá validade em todos os Continentes, isto mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de Carência demais normativas vigentes.

Art. 13 - A Promoção por Exame Anual de Graduação (Prático), uma vez atendidos todos critérios e condicionais de habilitação e admissibilidade, e aprovação com a outorga do Grau de parte da Comissão Internacional de Graduação, com ato homologado pela Presidência da LIJYK terá validade em todos os Continentes.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES



Art. 14 - Os professores e judoístas que não participarem dos Cursos Pedagógicos de Katas e outros, necessários para evolução e enriquecimento dos seus conhecimentos relativos à História, Filosofia, Cultura, Pedagogia de ensino dos fundamentos e das técnicas de Judô e dos Katas, terão o seu tempo de Carência dobrado para cada ano que deixarem de participar de tais eventos.

Art. 15 - O (a) judoísta poderá ter seu registro cancelado, quando:

- a) Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da LIJYK nos limites estatutários e demais normativas vigentes;
- b) For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;
- c) Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;
- d) Incorrer em outras situações de afetação disciplinar, ética e legal passíveis de punição à luz das normativas vigentes no âmbito da LIJYK, apurado após o devido processo administrativo disciplinar, com atuação singular ou colegiada da Comissão Internacional de Graduação e/ou Comissão Ética Disciplinar Especial para atuar no caso concreto.

Parágrafo único – O (a) judoísta poderá ter o seu registro suspenso a critério da Comissão Internacional de Graduação nos casos de sofrer punição aplicada pela Justiça Desportiva ou em casos de doping ou condenação criminal que o torne incompatível a continuar pertencendo ao quadro de Filados da LIJYK.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 - As Entidades de Prática e Administração do Desporto com Identidade Cultural do Judô, utilizar-se-ão do acervo Cultural do Instituto Kodokan de Tóquio/Japão, como formas de preservação dos valores e tradições da Modalidade Desportiva, os quais servirão de quesitos de análise nas avaliações oficiais, sendo que também serão os Candidatos avaliados pelos critérios abaixo:

A – **ESTÉTICA/HARMONIA/POSTURA** – padrão de apresentação visual e desempenho do conjunto;

B - **EQUILÍBRIO** – preservação dos domínios corporais em movimentos ou situações estacionárias;



C- PADRÕES DE FORMAS TÉCNICAS/GESTOS EXERCÍCIOS – de força, flexibilidade, alongamentos, giros, efeitos típicos e posturais;

D- EXPRESSÃO CORPORAL – exteriorização da comunicação não verbal em relação aos movimentos;

E- COREOGRAFIA/FLUIDEZ DE MOVIMENTOS – Situações, condições e plasticidade em que serão observadas na apresentação no exame prático;

F- DESENVOLVIMENTO DA APRESENTAÇÃO/PREPARO FÍSICO – desempenho e endurance apresentada durante a demonstração;

G- LEGITIMIDADE CULTURAL – preservação dos valores específicos das formas técnicas do Judô Kodokan;

Parágrafo Único – Em todas estas situações buscarão garantir ao Judô, suas práticas seculares, de modo a não serem alterados na essência dos seus fundamentos buscando-se, assim, a preservação de sua identidade autóctone.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados preliminarmente pela Comissão Internacional de Graduação (COMINTINTGRAD/LIJYK), em sendo necessário com proposta de reanálise ao Presidente da LIJYK e ouvido o Conselho Consultivo da LIJYK, para decisão final na seara administrativa.

Regulamento aprovado em 28 de abril de 2019, posteriormente alterado e Reti - ratificado em 16 de julho de 2019, e novamente alterado em 11 de fevereiro de 2026, Campos do Jordão/SP – Brasil.

ELABORAÇÃO: SENSEI RICARDO ROBSON DA SILVA – 8.º GRAU – HACHIDAN DA LIJYK.

CARLOS ALBERTO DO PRADO
PRESIDENTE LIJYK



ANEXOS:

ANEXO I - KATAS (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

ANEXO II - GOKYO NO WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

ANEXO III - KATAME WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

ANEXO IV - KRENRAKU HENKA WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

ANEXO V - KAESHI WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)



ANEXO I

KATAS (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

NAGUE-NO-KATA (Forma de Projeção)	
Te-waza	Koshi-waza
Uki-otoshi	Uki-goshi
Seoi-nague	Harai-goshi
Kata-guruma	Tsuri-komi-goshi
Ashi-waza	Ma-sutemi-waza
Okuri-ashi-harai	Tomoe-nague
Sasae-tsurikomi-ashi	Ura-nague
Uchi-mata	Sumi-gaeshi
Yoko-sutemi-waza	
Yoko-gake	
Yoko-guruma	
Uki-waza	

KATAME-NO-KATA (Forma de Controle)		
Ossae-waza	Shime-waza	Kansetsu-waza
Kesa-gatame	Kata-juji-jime	Ude-garami
Kata-gatame	Hadaka-jime	Ude-hishiji-juji-gatame
Kami-shiho-gatame	Okuri-eri-jime	Ude-hishiji-ude-gatame
Yoko-shiho-gatame	Kataha-jime	Ude-hishiji-hiza-gatame
Kusure-shiho-gatame	Gyaku-juji-jime	Ashi-garami

JU-NO-KATA (Forma de Suavidade)		
Dai-Ikkyo – 1ª série	Dai-Nikyo – 2ª série	Dai-sankyo – 3ª série
Tsuki-dashi	Kiri-oroshi	Obi-tori
Kata-oshi	Ryokata-oshi	Mune-oshi



Ryote-dori	Naname-uchi	Tsuki-age
Kata-mawashi	Katate-dori	Ushi-oroshi
Ago-oshi	Katate-age	Ryogan-tsuki

KIME-NO-KATA (Formas de Decisão)

IDORI – Confronto ajoelhado

Sem armas	Com objeto cortante – Tanto	
Ryote-dori		
Tsuki-gake	Tsuki-komi	
Suri-age	Kiri-komi	
Yoko-uchi	Yoko-tsuki	
Ushiro-dori		

TACHI-AI – Confronto em pé

Sem armas	Com objeto cortante – Tanto	Com objeto cortante- Katana
Ryote-dori		Nuki-gake
Sode-tori	Tsuki-komi	Kiri-oroshi
Tsuki-gake	Kiri-komi	
Tsuki-age		
Suri-age		
Yoko-uchi		
Ke-age		
Ushiro-dori		

SUDE-NO-BU – Mãos vazias

Kumitsukareta-Bawai– Defesas de agarramentos	Hanareta-Bawai – Defesas de ataques à distância	
Ryote-dori	Naname-uchi	
Hidari-eri-dori	Ago-tsuki	
Migui-eri-dori	Ganmen-tsuki	
Kata-ude-dori	Mae-gueri	
Ushiho-eri-dori	Yoko-gueri	



Ushiho-jime Kakae-dori		
<u>BUKI-NO-BU – Armamentos</u>		
Tantoo-no-Bawai – Defesas de punhal Tsuki-kake Tyoko-tsuki Naname-tsuki	Jo-no-Bawai – Defesas de bastão Furi-age Furi-oroshi Morote-tsuki	Kewnju-no-Bawai – Defesas de revólver Shomem-tsuki Koshi-gamae Haimen-zuke



ANEXO II

GOKYO NO WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

GO-KYO NO WAZA (5 GRUPOS)

<i>Dai-ikkyo (group 1)</i>							
De-ashi-harai	Hiza-guruma	Sasae-tsukikomi-ashi	Uki-goshi	Osoto-gari	O-goshi	Uchi-gari	Seo-i-nage

Dai-ikkyo (Primeiro grupo de técnicas)

<i>Dai-nikyo (group 2)</i>							
Kosoto-gari	Kouchi-gari	Koshi-guruma	Tsukikomi-goshi	Okuri-ashi-harai	Tai-otoshi	Harai-goshi	Uchi-mata

Dai-nikyo (Segundo grupo de técnicas)

<i>Dai-sankyo (group 3)</i>							
Kosoto-gake	Tsuru-goshi	Yoko-otoshi	Ashi-guruma	Hane-goshi	Harai-tsukikomi-ashi	Tomoe-nage	Kata-guruma

Dai-sankyo (Terceiro grupo de técnicas)

<i>Dai-yonkyo (group 4)</i>							
Sumi-gaeshi	Tani-otoshi	Hane-makikomi	Sukui-nage	Utsuri-goshi	O-guruma	Soto-makikomi	Uki-otoshi

Dai-yonkyo (Quarto grupo de técnicas)

<i>Dai-gokyo (group 5)</i>							
Osoto-guruma	Uki-waza	Yoko-wakare	Yoko-guruma	Ushiro-goshi	Ura-nage	Sumi-otoshi	Yoko-gake

Dai-gokyo (Quinto grupo de técnicas)



ANEXO III

KATAME WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

KATAME-WAZA		
(Katame waza (固め技?) é o conjunto de técnicas que objetivam submeter o oponente a controle completo por meio da aplicação de golpes/técnicas sobre as articulações e sistema circulatório do corpo.		
Ossae-komi-waza: técnicas de imobilização	Shime-waza: técnicas de estrangulamento	Kansetsu-waza: técnicas de chave de braço
Hon-kessa-gatame	Nami-juji-jime	Hara-gatame
Tate-shiho-gatame	Kata-juji-jime	Hiza-gatame
Yoko-shiho-gatame	Gyaku-juji-jime	Juji-gatame
Kami-shiho-gatame	Sode-guruma-jime	Waki-gatame
Kuzure-kessa-gatame	Tsukomi-jime	Ude-gatame
Kuzure-tate-shiho-gatame	Hadaka-jime	Ude-garami
Kuzure-yoko-shiho-gatame	Okuri-eri-jime	Kata-te-jime
Kuzure-kami-shiho-gatame	Kata-ha-jime	
Kata-gatame	Sankaku-jime	
Ushiro-kessa-gatame	Jigoku-jime	
Makura-kessa-gatame	Ryo-te-jime	



ANEXO IV

KRENRAKU HENKA WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

RENRAKU-HENKA-WAZA (Aplicação de Golpes Sucessivos – Encadeamento)	
Ko-uchi-gari para Seoi-nage	Koshi-guruma para Ko-uchi-gari
Sasae-tsurikomi-ashi para O-soto-gari	Morote-seoi-nage para Seoi-otoshi
Uchi-mata para ko-uchi-gari	O-goshi para Uki-goshi
O-uchi-gari para Tai-otoshi	Ko-soto-gari para Sukui-nage
Ippon-seoi-nage para Ko-uchi-makikomi	O-uchi-gari para Ko-uchi-gari
Ko-uchi-gari para O-uchi-gari	Tsurikomi-goshi para Tai-otoshi
Morote-seoi-nage para Ko-uchi-gari	Tai-otoshi para Uchi-mata
Ko-uchi-gari para Uchi-mata	O-soto-Gari para O-soto-otoshi
Tai-otoshi para O-uchi-gari	Ko-uchi-gari para Ko-uchi-makikomi
De-ashi-harai para O-soto-gari	Tai-otoshi para Ko-uchi-gari
Koshi-guruma para O-uchi-gari	Ippon-seoi-nage para Kata-guruma
O-uchi-gari para Uchi-mata	Harai-goshi para Seo-otoshi
Sasae-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake	Hane-goshi para Hane-makikomi
Ko-uchi-gari para Morote-seoi-nage	O-uchi-gari para Harai-tsurikomi-ashi
Harai-goshi para O-soto-gari	Ko-soto-Gari para Tani-otoshi
	De-ashi-harai para Sode-tsurikomi-goshi



ANEXO V

KAESHI WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

KAESHI-WAZA (Aplicação de Contra – Golpes)	
Koshi-guruma para Utsuri-goshi	Okuri-ashi-harai para Tsubame-gaeshi (De-ashi-harai)
Uchi-mata para Tai-otoshi	Harai-goshi para Ko-soto-gake
Ko-uchi-gari para Sasae-tsurikomi-ashi	Koshi-guruma para Tani-otoshi
O-uchi-gari para Tomoe-nage	Tsuri-goshi para Ko-soto-gake
Ko-soto-gake para Uchi-mata	O-soto-gari para Sukui-nage (antigo Te-guruma)
O-soto-gari para O-soto-otoshi	Koshi-guruma para Yoko-guruma
O-uchi-gari para O-uchi-gaeshi	Tai-otoshi para Ko-soto-gari
Uchi-mata para Sukui-nage (antigo Te-guruma)	Kata-guruma para Tawara-gaeshi
Harai-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake	Harai-goshi para Ushiro-goshi
	Harai-goshi para Tani-otoshi
	Kata-guruma para Hiki-komi-gaeshi

CARLOS ALBERTO DO PRADO
PRESIDENTE LIJYK